

todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante que comprove a renda familiar; e.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

f) cópia do Documento de Identidade do candidato;

g) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 4.2 e 4.3 deste edital;

d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.1 deste Edital.

4.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal e/ou via fax.

4.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FCG, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9. A relação dos pedidos de isenção, deferidos ou não, será divulgada até o dia 09 de dezembro de 2014, no site da Fundação Carlos Gomes.

4.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2015, deverão proceder o pagamento até o dia 19 de dezembro de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.10.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2015.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários que justifique o atendimento especial e apresentar, pessoalmente, de 11 a 19 de dezembro de 2014, na Coordenação do Curso de Bacharelado em Música – Instituto Estadual Carlos Gomes, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, entre a Trav. Quintino Bocaiuva e Trav. Generalíssimo Deodoro, Bairro: Nazaré, CEP 66040-000 – Belém/Pará, documentos que comprovem o atendimento especial. Os documentos comprobatórios são:

I- Formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes, devidamente impresso e preenchido;

II - Laudo médico no original ou em cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, com expressa referência correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), o qual justifique esse tratamento diferenciado;

III - Cópia do documento de identificação;

5.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela Fundação Carlos Gomes, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

5.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

I. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da solicitação de atendimento especial, indicar essa necessidade, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Junta Médica da Fundação Carlos Gomes, conforme estabelece o item 5.1.

II. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

III. Aos deficientes visuais (cegos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores, que lhes prestarão o auxílio necessário, consistente:

a) na leitura das questões objetivas, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;

b) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

5.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou em Braille.

5.6. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

5.7. As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas.

5.8. Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela Junta Médica Oficial da Fundação Carlos Gomes para emissão de parecer.

5.9. O atendimento especial ao candidato se restringirá a sede do Instituto Estadual Carlos Gomes, no município de Belém onde serão aplicadas as provas nas suas etapas.

6. DA OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. O candidato indicará, no Formulário de Inscrição, a língua estrangeira de sua preferência: **língua inglesa, língua espanhola ou língua francesa.**

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada pelo Instituto Estadual Carlos Gomes - Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, a qual será publicada no dia 19 de janeiro de 2015.

7.2. O candidato deverá acessar o site: www.fcg.pa.gov.br – link processo seletivo 2015, a partir de 19 de janeiro de 2015, e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição que deverá constar: dados pessoais, número definitivo de inscrição, curso/município, língua estrangeira, data, hora e local de realização das provas.

7.3. O candidato que não obtiver seu Comprovante de Inscrição por alguma intercorrência, deverá dirigir-se a Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém – Pará, no período de 20 a 22 de janeiro de 2015, no horário das 8 às 14 horas.

7.4. Havendo algum erro de dados pessoais no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá requerer correção, no período de 20 a 22 de janeiro de 2015, após este período, deverá indicar a correção ao fiscal de sua sala, no momento de realização da prova. Caso não a solicite, assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.

7.5. Não serão aceitos os pedidos de correção que impliquem modificação de língua estrangeira;

7.6. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será validada a última, considerada a de maior número.

7.7. O Comprovante de Confirmação de Inscrição somente terá validade mediante a apresentação do documento de identidade original (RG ou Carteira de Habilitação).

8. DAS PROVAS

O Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2015 se desenvolverá em duas etapas, conforme a seguir:

8.1. DA 1ª ETAPA- PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

8.1.1. A prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será realizada no Instituto Estadual Carlos Gomes, no dia 25 de janeiro de 2015, das 08h às 13h.

8.1.2. A elaboração da prova terá como parâmetro os conteúdos programáticos oficiais do Ensino Médio do Estado do Pará.

8.1.3. Esta etapa constará de uma prova de Redação, valendo 30 (trinta) pontos, e de 60 (sessenta) questões objetivas de conhecimentos gerais, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação total desta etapa é de 90 pontos.

8.1.4. A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

8.1.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela Coordenação do curso de Bacharelado em Música, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.1.6. Para correção da prova de redação de pessoa com deficiência, será constituída uma banca de professores – corretores com conhecimentos específicos de acordo com as especificidades da deficiência.

8.1.7. No caso em que a diferença entre a nota na prova de redação atribuída por cada um dos corretores, for superior a 20% (vinte) dos pontos máximos possíveis, esta retorna para uma terceira correção, que será feita pelos professores Supervisores da Banca Corretora que, já informados das notas anteriormente atribuídas, discutirão a prova com o 1º e 2º corretores para, posteriormente, definir a nota do candidato.

8.1.8. Caso a diferença entre as notas do 1º e do 2º corretores sejam igual ou inferior a 20% (Redação) do total máximo de pontos, será calculada a média, e essa passa a ser a nota do candidato.

8.1.9. Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação a coletânea; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma padrão; coesão e coerência, valendo 5 (cinco) pontos cada critério, totalizando 30 (trinta) pontos.

8.1.10. Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:

a. Identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;

b. Desenvolver o texto em forma de versos;

c. Desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);

d. Fugir da temática indicada ou sugerida na prova;

e. Escrever de forma ilegível ou a lápis.

8.1.11. A primeira etapa, Conhecimentos Gerais, será de caráter eliminatório, não sendo os pontos desta somados aos da segunda etapa, Conhecimentos Específicos em Música;

8.1.12. O candidato estará apto à segunda etapa, Prova de Conhecimentos Específicos em Música, se obtiver, no mínimo, 30% dos pontos na primeira etapa, Conhecimentos Gerais, ou seja, 18 pontos.

8.1.13. O conteúdo programático da prova de Conhecimentos Gerais consta do Anexo I do presente edital.

8.1.14. A lista dos aprovados à 2ª Etapa, Prova de Conhecimentos Específicos em Música, será divulgada no dia 11 de fevereiro de 2015, no site www.fcg.pa.gov.br.

8.2. DA 2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MÚSICA

8.2.1. O candidato que for aprovado na primeira etapa deverá submeter-se, obrigatoriamente, a Prova de Conhecimentos Específicos em Música, que será realizada no Instituto Estadual Carlos Gomes, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2015, das 08h às 13h, em duas fases:

8.2.1.1. No dia 22 de fevereiro de 2015, será realizada a Prova Específica 1 (PE1), de caráter teórico, compreendendo as seguintes disciplinas: Teoria Musical, História da Música, Percepção Musical e Estruturação.

8.2.1.2. No dia 23 de fevereiro de 2015, será realizada a Prova Específica 2 (PE2), de caráter prático, para as Habilitações Instrumento, Canto, Composição e Arranjo e Regência de Bandas. Será também aplicada a prova prática de Solfejo (leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e a melodia de trecho musical) para todas as habilitações.

8.2.2. A Prova de Conhecimentos Específicos em Música valerá 30 (trinta) pontos (PE1 valerá 15 pontos e PE2 valerá 15 pontos), terá caráter tanto eliminatório quanto classificatório.

8.2.3. O candidato será considerado apto na Prova de Conhecimentos Específicos ao Curso de Bacharelado em Música se:

a) obtiver, no mínimo, 20% do total de pontos em cada prova, isto é, 3 (três) pontos.

8.2.4. O não comparecimento a qualquer uma das provas implica reprovação automática do candidato e eliminação do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2015.

8.2.5. No Anexo III encontra-se o número total de vagas oferecidas no Bacharelado em Música/2015.

8.2.6. O resultado final do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2015 será divulgado no dia 06 de março de 2015, no site: www.fcg.pa.gov.br.

8.2.7. A aprovação será restrita à mesma habilitação da prova realizada.

8.2.8. Dada a especificidade, não será realizada, sob hipótese alguma, prova de habilidade específica fora da data, horário ou locais designados neste Edital.

8.2.9. O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos Específicos em Música encontra-se discriminado no Anexo II do presente Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS

9.1. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) Na 1ª Etapa, Prova de Conhecimentos Gerais, não obtiver 30% da pontuação da prova, ou seja, obtiver menos de 18 pontos.

b) Na 2ª Etapa, Prova de Conhecimentos Específicos em Música, não obtiver 20% da pontuação da Prova Específica 1 PE1 e não obtiver 20% da Prova Específica 2 (PE2), ou seja, obtiver menos de 3 pontos na PE1 e obtiver menos de 3 pontos na PE2.

c) Apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;

d) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;

e) For surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O acesso ao local das provas ocorrerá das 07h às 08h, impreterivelmente. A partir das 08 horas os locais de acesso de realização das provas serão fechados.

10.2. As provas terão início pontualmente às 8 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.

10.3. No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:

a) seu documento de identificação original,

b) Comprovante de Confirmação de inscrição,

c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.